

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N.º , de 2008 (Do Sr. CELSO RUSSOMANNO)

Requer a realização de audiência pública com o Sr. Francisco Danilo Bastos Forte - Presidente da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública sendo convidados os **Srs. Paulo de Tarso Lustosa da Costa e Francisco Danilo Bastos Forte - ex e atual presidentes da Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde**, para que sejam ouvidos no plenário desta comissão.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas da União (TCU) conduziu Auditoria Operacional na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) com o intuito de avaliar a adequação da estrutura e dos meios da entidade perante os seus objetivos institucionais. A Auditoria abrange as gestões do ex-presidente Paulo de Tarso Lustosa da Costa e do atual presidente Francisco Danilo Bastos Forte. O Relatório de Auditoria Operacional TC-004.240/2007-5 aponta, dentre outras, as seguintes falhas nas atividades da FUNASA:

1. Não cumprimento das metas de desempenho da instituição;
2. Prevalência da área meio em relação à área finalística da instituição, com conseqüente sobrecarga administrativa no orçamento da FUNASA;
3. Falta de critérios objetivos para selecionar entidades convenientes na área da saúde indígena;
4. Custos de atendimentos discrepantes entre os diversos convênios celebrados;
5. Falta de cumprimento da IN-STN nº 01/97 quanto à aquisição de insumos e prestação de contas por parte dos convenientes;
6. Celebração de convênios sem que os pré-requisitos (projeto técnico e licença ambiental aprovados) tenham sido atendidos;
7. Baixa capacidade da instituição para fiscalizar e acompanhar as ações dos convenientes;

8. Utilização de subterfúgio (sobrestamento) para continuar repasses financeiros à entidades que não prestaram contas parciais;
9. Falta de ação na adoção de medidas saneadoras das irregularidades detectadas pela auditoria Interna da instituição;
10. Descontrole na administração de pessoal, principalmente no que se refere ao pagamento de indenizações de campo e diárias.

Tendo em vista as ineficiências operacionais detectadas, e as várias determinações e recomendações apresentadas no Relatório do TCU para sanar essas falhas, a comissão deve apurar os comentários dos gestores da instituição no período abrangido pela Auditoria quanto às causas dessas falhas e quanto às determinações e recomendações propostas pelo TCU.

Sala das Comissões, de 2008

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**